



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - F E A P A R

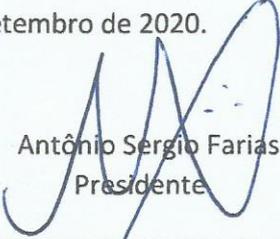
Fundada em 04 de Julho de 2008

CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaira – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria dos trabalhadores em indústrias de **ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, para discussão das propostas negociadas com o sindicato patronal para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período setembro/2020 a agosto/2021. A convocação da assembleia foi através de editais afixados nos quadros de aviso das empresas. Os trabalhos tiveram início às 16h00m e foram abertos e conduzidos pelo presidente da Feapar, senhor Antonio Sergio Farias. Agradeceu a presença dos trabalhadores e passou a tratar das propostas negociadas: **A) Reajuste salarial de 2,94%** para salários até R\$ 6.257,26 e acima desse valor reajuste fixo de R\$ 184,00; **B) Salário normativo de ingresso no valor de R\$ 1.431,40** e de efetivação no valor de **R\$ 1.537,18;** **C) Cesta alimentação no valor de R\$ 200,00;** **D) manutenção das demais condições da convenção coletiva de trabalho anterior.** Prosseguindo com a assembleia, conforme a ordem do dia, foi discutido a aprovação da contribuição negocial, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo de efetivação, de todos os integrantes da categoria, associados e não associados. A referida contribuição se destina, dentre outros, ao custeio dos serviços prestados pela entidade para a celebração, fiscalização do cumprimento dos instrumentos normativos, publicação de editais. Disse também que será assegurado direito de oposição, que deverá ser exercido pelo interessado até 10 (dez) dias após o registro desta convenção coletiva junto a Superintendência Regional do Trabalho. A oposição poderá ser manifestada individualmente e por escrito, dentro do prazo, junto a secretaria do Sindicato profissional, que comunicará a empresa empregadora. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. O senhor Presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Retornando às propostas para renovação da convenção coletiva de trabalho, deixou livre a palavra e ninguém dela fazendo uso, colocou as propostas em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela maioria dos presentes. Esgotados os assuntos previstos na convocação da assembleia, o senhor presidente solicitou ao secretário geral, senhor Roberto Pino de Jesus, para que elabore a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Sem mais assuntos deu por encerrada a assembleia, às 16h35m, agradecendo a presença dos trabalhadores.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.


Antonio Sergio Farias
Presidente


Roberto Pino de Jesus
Secretário Geral